



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

Processo nº 83/2020

PORTARIA Nº 34/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução nº 41, de 05/04/1995, na Lei Municipal nº 945, de 21 de janeiro de 2010, bem como o disposto na Resolução nº 45, de 11 de março de 1998;

CONSIDERANDO as fichas financeiras, os contracheques e os demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 001/2020, que comprovam o recebimento da Gratificação Especial pelo servidor Joadi Medeiros de Almeida há 22 (vinte e dois) anos de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 47, §2º c/c o Art. 49 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO, por fim, os demais documentos constantes no Processo Administrativo 01/2020;

RESOLVE:

Deferir o pleito de incorporação da Gratificação Especial concedida ao servidor JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA, por meio das Resoluções nº 41, de 05/04/1995 e nº 45, de 11 de março de 1998; com última atualização pela Lei Municipal nº 945, de 21 de janeiro de 2010, devendo ser adicionada uma rubrica no contracheque do servidor com a nomenclatura de *Incorporação de Gratificação Especial - Processo nº 01/2020*, cuja percentagem é de 65% (sessenta e cinco por cento).

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 17 de dezembro de 2020.


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente

**PORTARIA Nº 34/2020 - CONCEDE INCORPORAÇÃO DA
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR JOADI MEDEIROS DE
ALMEIDA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br - contato@cruzeta.rn.leg.br

Processo nº 83/2020

PORTARIA Nº 34/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução nº 41, de 05/04/1995, na Lei Municipal nº 945, de 21 de janeiro de 2010, bem como o disposto na Resolução nº 45, de 11 de março de 1998;
CONSIDERANDO as fichas financeiras, os contracheques e os demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 001/2020, que comprovam o recebimento da Gratificação Especial pelo servidor Joadi Medeiros de Almeida há 22 (vinte e dois) anos de forma ininterrupta;
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 47, §2º c/c o Art. 49 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais);
CONSIDERANDO, por fim, os demais documentos constantes no Processo Administrativo 01/2020;

R E S O L V E:

Deferir o pleito de incorporação da Gratificação Especial concedida ao servidor JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA, por meio das Resoluções nº 41, de 05/04/1995 e nº 45, de 11 de março de 1998; com última atualização pela Lei Municipal nº 945, de 21 de janeiro de 2010, devendo ser adicionada uma rubrica no contracheque do servidor com a nomenclatura de Incorporação de Gratificação Especial - Processo nº 01/2020, cuja percentagem é de 65% (sessenta e cinco por cento).

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 17 de dezembro de 2020.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente

Publicado por: Mauricea Monteiro de Medeiros Almeida
Código Identificador: 83803205